



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1900 - 02 DE JULHO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3200 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.33	27.811.0013.2.250	865	33.90.92	1.500.99	2.331,61
02.02	04.122.0010.2.202	65	33.90.39	1.704.99	15.200,00
TOTAL					17.531,61

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.12	04.122.0010.2.010	316	33.90.49	1.500.99	2.331,61
02.02	04.122.0010.2.003	47	33.90.30	1.704.99	1.000,00
02.02	04.122.0010.2.003	48	33.90.33	1.704.99	6.200,00
02.02	04.122.0010.2.003	51	33.90.40	1.704.99	4.000,00
02.02	04.122.0010.2.003	53	44.90.52	1.704.99	4.000,00
TOTAL					17.531,61

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3201 DE 02 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, considerando a apuração abaixo demonstrada no balancete mensal da realização da receita, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.302.0058.1.013	257	44.90.51	1.601.20	2.506.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
R PASTOR FRANCISCO ANTONIO DA ROSA, 149 - CENTRO
CNPJ: 12.468.947/0001-00 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2026

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2026 A 31/12/2026

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.601.20	Teto Financeiro	100,00	100,00	2.582.105,25	2.582.105,25	2.582.005,25
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	100,00	100,00	76.105,25	76.105,25	76.005,25
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	100,00	100,00	76.105,25	76.105,25	76.005,25
1.3.2.1.01.01.01.03.21.00	Remun. Banc. CEF BLOCO INVESTIMENTO 624010-4	100,00	100,00	59.110,64	59.110,64	59.010,64
1.3.2.1.01.01.03.46.00	Remun. CEF - Transf. Especial União - Emendas Parlamentares 624.013-9	0,00	0,00	16.994,61	16.994,61	16.994,61
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	2.506.000,00	2.506.000,00	2.506.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	2.506.000,00	2.506.000,00	2.506.000,00
2.4.1.1.51.02.01.02.00.00	Transf. União-Atenção Espec. - PAC S4/DE proposta 12468947000125002	0,00	0,00	2.506.000,00	2.506.000,00	2.506.000,00
TOTAL GERAL		100,00	100,00	2.582.105,25	2.582.105,25	2.582.005,25

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9655/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O Secretário Municipal de Educação do Município de Guapimirim/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE homologar a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026, cujo objeto é a aquisição de instrumentos e equipamentos musicais, por estar em conformidade com a legislação vigente.

A vencedora do certame foi a empresa **IMLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.480.808/0001-96**, no valor total de R\$ 167.350,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens 006, 011, 017, 021, 031, 032, 033, 039, 041, 042, 043 e 044, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no Edital.

GUAPIMIRIM, 02 de JULHO DE 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CHAMAMENTO PÚBLICO
Proc. Adm. nº 2689/2025



INÍCIO DA CONVOCAÇÃO: 03/07/2026 - 8h00min.

TÉRMINO DA CONVOCAÇÃO: 09/07/2026 - 17h00min.

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 2 de julho de 2026.

Matheus da Silva Garcia
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2407/2026

CONTRATO Nº 69/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **AGITAÇÃO FESTAS E EVENTOS LTDA**.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico, para a realização de apresentações culturais, no âmbito da 4ª edição da FLIG - Feira Literária de Guapimirim 2026, voltada à comunidade escolar da rede municipal de ensino e ao público em geral de Guapimirim, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que compõem o processo n.º 2407/2026 e passam a integrar este contrato, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	VLR. TOTAL
1	15395	APRESENTAÇÃO CULTURAL EQUIPE AGITAÇÃO, REPRESENTADO PELA EMPRESA AGITAÇÃO FESTAS E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 10 E 11 DE JUNHO DE 2026 NA FLIG	SER	30.000,00
TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Reduzido	Elemento de Despesa
12.365.0006.2.008	2.573.00	193	3390.39.00

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 03 de junho de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5103/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **SAUDE E VIDA CONGELADOS LTDA**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços n.º 31/2025, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: O valor global da Ata de Registro de Preços importa em **R\$ 582.697,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	14959	ALMOÇO	UND	2.450	38,9000	95.305,00
2	14961	CAFÉ DA MANHÃ	UND	3.550	19,0000	67.450,00
3	14965	COMIDA NATALINA	UND	1.850	32,9000	60.865,00
4	14962	COMIDAS TÍPICAS	UND	900	38,9000	35.010,00
5	14960	COQUETEL	UND	2.920	43,9000	128.188,00
6	14964	COQUETEL INFANTIL	UND	380	53,9000	20.482,00
7	14966	FESTA	UND	2.000	58,9000	117.800,00
8	14963	KIT LANCHE	UND	2.630	21,9000	57.597,00
Total: R\$ 582.697,00 - quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Telma Couto Alves

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 10 de junho de 2026.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

COMUNICADO - IRP

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal da Casa Civil, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário em geral, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e especificações a serem estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da publicação deste comunicado.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal da Casa Civil, com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD, com indicação do item previsto no Plano de Contratações Anual - PCA;
- Estudo Técnico Preliminar Simplificado, contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII e XIV do §1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 2.457/2023;
- Todos os quantitativos acompanhados da respectiva memória de cálculo;
- Indicação dos membros da equipe de planejamento e dos responsáveis pela fiscalização contratual;
- Dotação orçamentária contendo: programa de trabalho, elemento de despesa, reduzido e fonte(s) de recurso(s).

Guapimirim, 01 de julho de 2026.

Caio Cezar Silveira Leal
Secretário Municipal da Casa Civil
Matrícula: 125164-22

ANEXO 1

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD
1	Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de aproximadamente 1980x900x450mm	UND	
2	Arquivo confeccionado em chapa de aço	UND	
3	Gaveteiro volante com 03 gavetas dimensões de aproximadamente 400x470x617mm	UND	
4	Armário baixo com 02 portas dimensões de aproximadamente 800x500x740mm	UND	
5	Armário alto com 02 portas dimensões de aproximadamente 800x500x1600mm	UND	
6	Armário Extra-Alto com 02 portas dimensões de aproximadamente 800x500x2100mm	UND	
7	Mesa de reunião oval com dimensões de aproximadamente 2700x1100x740mm	UND	
8	Mesa de trabalho reta com dimensões de aproximadamente 1350x600x740mm	UND	
9	Mesa de trabalho reta com dimensões de aproximadamente 1800x600x740mm	UND	
10	Mesa de trabalho angular com dimensões de aproximadamente 1200x600x1200x600x740mm	UND	
11	Mesa de trabalho angular com dimensões de aproximadamente 1350x600x1350x600x740mm	UND	

PORTARIAS

PORTARIA Nº 344 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CRISTIANO CAMANDAROBA FERREIRA**, do cargo comissionado de Assessor de Diretoria, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 345 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 156/GAB/SME/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, as servidoras relacionadas no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 22/2022, conteúdo do Processo Administrativo nº 3466/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em segurança, não armada, (vigia), com o fornecimento de mão de obra exclusiva, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

SERVIDORAS	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Danielly de Carvalho Corrêa	98698-32	Coordenadora Doc Escolar e Arquivo	Gestora de Contrato
Ana Cristina da Silva Costa	16756-11	Professor II	Fiscal de Contrato

Art. 2º As servidoras ora designadas exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 346 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 155/GAB/SME/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, as servidoras relacionadas no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 22/2026, conteúdo do Processo Administrativo nº 397/2025, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviços especializados em limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de materiais, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de prestação contínua, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

SERVIDORAS	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Danielly de Carvalho Corrêa	98698-32	Coordenadora Doc Escolar e Arquivo	Gestora de Contrato
Ana Cristina da Silva Costa	16756-11	Professor II	Fiscal de Contrato

12	Longarina 3 lugares com braço	UND	
13	Cadeira espaldar alto com apoio de cabeça	UND	
14	Cadeira fixa de quatro pés	UND	
15	Cadeira giratória com espaldar alto estofado	UND	
16	Cadeira giratória com espaldar baixo estofado	UND	
17	Cadeira aproximação espaldar baixo com estofado sem braços	UND	



Art. 2º As servidoras ora designadas exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 347 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício nº 154/GAB/SME/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 46/2024, conteúdo do Processo Administrativo nº 3055/2023, que tem como objeto a locação de veículo, tipo ônibus urbano, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Antônio Celso dos Santos Silva	163576-42	Coordenador de Transporte e Logística	Gestor de Contrato
Lúcio Ricardo de Oliveira Fita	128309-22	Assessor de Subsecretaria	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 348 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício nº 153/GAB/SME/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, as servidoras relacionadas no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 54/2026, conteúdo do Processo Administrativo nº 3959/2024, que tem como objeto o fornecimento de coleção de material didático destinados aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDORAS	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Fatima Cristina Alves da Silva Rocha	7560-22	Assessor Especial	Gestora de Contrato
Bárbara Cunha César de Souza Barreto	40126-11	Professor II	Fiscal de Contrato
Katia Regina de Oliveira Cardoso	760-11	Professor II	Fiscal de Contrato

Art. 2º As servidoras ora designadas exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 349 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício nº 065/2026/INFRA/SME, via e-mail, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 95/2025, conteúdo do Processo Administrativo nº 2420/2025, que tem como objeto a Locação do Imóvel de PESTANA IMÓVEIS LTDA, localizado na Avenida Dedo de Deus, nº 670, Centro, onde funciona a sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Educação.

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Dilênio Moreira Medeiros	128112-22	Assessor Especial	Gestor de Contrato
Carla Emerick Barreto Catuladeira	1370369-13	Analista Administrativo	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 350 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício nº 064/2026/INFRA/SME, via e-mail, da Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2017, conteúdo do Processo Administrativo nº 1454/2017, que tem como objeto a Locação do Imóvel de MOACIR JOSÉ MARCELINO NETO, situado à Rua Ariosto Motta, nº 385, Lote 11 e 12, Quadra 18, Jardim Guapimirim /RJ onde se encontra em funcionamento a Creche Municipal Jardim Guapimirim, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Educação.

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Dilênio Moreira Medeiros	128112-22	Assessor Especial	Gestor de Contrato
Carla Emerick Barreto Catuladeira	1370369-13	Analista Administrativo	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 351 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 063/2026/INFRA/SME, via e-mail, da Secretaria Municipal de Educação, CONSIDERANDO ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 11246/2016, referente à locação do Imóvel situado à Ruas A e B, Lote 15 e 24, Quadra 6, Jardim Guapimirim de propriedade da Sr.ª MARIA DE FÁTIMA LITO DE BÓRIO GONÇALVES, onde funciona a Creche Municipal Silvia Inês, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Dilênio Moreira Medeiros	128112-22	Assessor Especial	Gestor do Contrato
Carla Emerick Barreto Catuladeira	1370369-13	Analista Administrativo	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 352 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 066/2026/INFRA/SME, via e-mail, da Secretaria Municipal de Educação, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 8456/2023 que tem como objeto a locação do imóvel de ROOSEVELT ADRIANO PEREIRA, situado à Rua Mario Alves, Centro, Guapimirim/ RJ onde funciona a Classe Especial, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Dilênio Moreira Medeiros	128112-22	Assessor Especial	Gestor do Contrato
Carla Emerick Barreto Catuladeira	1370369-13	Analista Administrativo	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 353 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 067/2026/INFRA/SME, via e-mail, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 11253/2016 que tem como objeto a locação do Imóvel de JOSÉ DO CARMO DOMINGOS, situado a Rua João Pereira da Costa, nº 42, Parada Modelo, Guapimirim/ RJ onde funciona a Creche Municipal Professora Adriana Viana Pimenta, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Dilênio Moreira Medeiros	128112-22	Assessor Especial	Gestor do Contrato
Carla Emerick Barreto Catuladeira	1370369-13	Analista Administrativo	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 354 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 068/2026/INFRA/SME, via e-mail, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 11248/2016, quem tem como objeto a locação do imóvel de LUCINÉIA DA SILVA CRESPO E SILVA, situado à Estrada da Caneca Fina, Lote 46, Vila Constância, Guapimirim/ RJ, onde funciona a Escola Municipal Silva Crespo, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Municipal de Educação.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Dilênio Moreira Medeiros	128112-22	Assessor Especial	Gestor do Contrato
Carla Emerick Barreto Catuladeira	1370369-13	Analista Administrativo	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital